

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

1. Geral

1.1 Salvo acordo escrito em contrário, aplicar-se-ão os seguintes termos e condições gerais de venda para todas as vendas de bens ou serviços efetuados pela NFORCE-Truck & Van Solutions, Lda.

1.2 Doravante, "NFORCE" significa a empresa NFORCE-Truck & Van Solutions Lda, mencionada em qualquer documento oficial da empresa. O "Cliente" significa qualquer pessoa física ou jurídica que celebre um contrato ou solicite um pedido à NFORCE.

1.3 As variações destes termos e condições gerais de venda só são possíveis se a NFORCE as aceitar expressamente por escrito.

1.4 A formalização da encomenda por parte do Cliente implica o conhecimento e aceitação expressa dos presentes termos e condições gerais de venda, na íntegra e de forma irrevogável.

1.5 Estes termos e condições gerais de venda prevalecerão durante a vigência das relações comerciais entre o Cliente e a NFORCE, sem necessidade de maiores referências.

1.6 Se alguma das cláusulas dos termos e condições gerais de venda for considerada ilegal, nula, inválida e/ou inexecutável, no todo ou em parte, isso não afetará de forma alguma a validade das outras cláusulas. Nesse caso, a cláusula ilegal, inválida ou inexecutável ou parte dela é automaticamente substituída pela cláusula legal, válida e executável que seja a mais próxima da cláusula original ou parte dela no que diz respeito ao conteúdo, finalidade e intenção.

2. Encomendas

2.1 Quaisquer ofertas ou cotações de preços da NFORCE são isentas de qualquer obrigação por parte do Cliente.

2.2 Um acordo, seja ele por contrato ou orçamento, só é concluído no momento em que é confirmado pelo Cliente das seguintes formas:

- O Cliente assina o orçamento e envia/entrega-o à NFORCE, seja através da equipa de vendas ou do secretariado comercial desta.
- O Cliente confirma explicitamente a aceitação do mesmo por email enviado a um membro da equipa de vendas ou ao secretariado comercial.

2.3 As modificações posteriores só são vinculativas se expressamente acordadas por escrito pela NFORCE e confirmadas da mesma forma do referenciado no ponto 2.2.

2.4 O cancelamento de uma encomenda só é possível se expressamente aceite pela NFORCE.

2.5 Caso o Cliente cancele uma encomenda, é devida uma indemnização de 50% do valor dos bens não entregues, sem aviso prévio e sem prejuízo de qualquer outro recurso à disposição da NFORCE.

2.6 Todas as despesas ocorridas até ao momento do cancelamento de uma encomenda serão imputadas ao Cliente.

3. Preços

3.1 O valor dos bens a serem faturados ao Cliente baseia-se no preço especificado no contrato ou orçamento aceite e confirmado pelo mesmo.

3.2 Os preços mencionados são preços líquidos aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal correspondente.

3.4 Os custos de transporte são, como regra geral, suportados pelo Cliente, a menos que expressamente acordado entre as partes.

4. Entrega

4.1 A NFORCE deve agir de boa fé para cumprir as suas obrigações de maneira plena e oportuna.

4.2 A entrega dos bens ao Cliente é feita nas nossas instalações, salvo se acordado de outra forma entre as partes.

4.2 Todas as datas de entrega são aproximadas e não são garantidas. Atrasos nas entregas não dará ao Cliente direito a qualquer forma de compensação ou pretexto de rescisão do acordado.

5. Forma de Pagamento

5.1 Como regra geral, 20% do valor de uma encomenda deverá ser pago no momento da adjudicação da mesma, e o restante aquando da entrega do bem.

5.2 O pagamento deve ser feito conforme mencionado no ponto 5.1, a menos que expressamente acordado de outra forma.

5.3 Reclamações ou objeções não suspendem a obrigação de pagar nos prazos acordados.

5.4 Atrasos no pagamento de faturas configurará a obrigação do Cliente pagar, além das mesmas, os juros e encargos vigentes à época do não pagamento e a partir daí.

5.5 Todas as alterações de dados bancários por parte do Cliente, além de enviados por email deverão ser confirmados telefonicamente com o departamento financeiro da NFORCE, sendo responsável por qualquer tipo de informação ou pagamento de qualquer débito.

6. Garantias e reclamações

6.1 O Cliente deve examinar o produto/bem no momento da entrega e verificar se está em condições satisfatórias. Defeitos em partes da entrega não dão ao cliente o direito de recusar a entrega completa. Uma reclamação relativa a uma não conformidade ou defeito visível que poderia ser declarado à primeira vista só será válida se:

- 6.1.1 seja notificado por escrito pelo Cliente à NFORCE no prazo de 2 dias úteis a partir da entrega e, em qualquer caso, antes de usar as mercadorias;
- 6.1.2 apresenta uma explicação precisa e detalhada da não conformidade ou defeito.

6.2 Independentemente do ponto anterior, caso o Cliente submeta o produto a outros processos, a NFORCE não se responsabiliza por quaisquer deficiências visíveis que possam existir.

6.3 Para todas as demais deficiências ou defeitos de fabrico, o produto acabado (não aplicável a peças soltas ou semiacabadas) rege-se pelo disposto no artigo 921º, nº 2, do código Civil, a saber:

- prazo de garantia – 6 meses
- denúncia de defeitos – 30 dias após conhecimento
- exercício de direitos – 6 meses a contar da data de denúncia

6.4 No que diz respeito à caducidade de direitos dos prazos mencionados no ponto anterior, rege-se pelo disposto no artigo 921º, nº 2, do código Civil, a saber:

- denúncia de defeitos – quando passem 30 dias após o conhecimento do defeito, sem denunciar
- exercício de direitos – quando passem 6 meses após a denúncia, sem recorrer ao Tribunal

6.5 A título complementar, a NFORCE dispõe de uma garantia suplementar de 18 meses ao mencionado no ponto 6.3, desde que o Cliente cumpra com o plano de manutenção do produto entregue em mão aquando da entrega da mesma ao citado.

6.6 Reclamações com relação a defeitos ocultos ou faltas de conformidade ocultas devem ser notificadas à NFORCE por escrito no prazo de 3 dias úteis a partir da data em que o Cliente descobrir ou deveria ter descoberto o defeito e, em qualquer caso, dentro do prazo de garantia. O Cliente não terá direitos contra a NFORCE por defeitos ocultos ou falta de conformidade ocultos em bens usados.

6.7 Se uma reclamação notificada a tempo for considerada bem fundamentada, a NFORCE deverá, a seu critério:

- a) substituir os produtos defeituosos;
- b) reparar os produtos defeituosos.

Se a NFORCE decidir substituir ou reparar os produtos defeituosos, isso excluirá qualquer outra responsabilidade com relação a quaisquer outros danos.

6.8 A NFORCE não será de forma alguma responsável quando o dano for causado tanto por um defeito no produto quanto por culpa da pessoa lesada ou de qualquer pessoa pela qual a pessoa lesada seja responsável.

6.9 Exceto em caso de fraude ou conduta dolosa, o montante da indemnização pelo qual a NFORCE pode ser responsabilizada não deve exceder o preço dos bens do contrato em causa (sem IVA).

7. Direitos de propriedade e confidencialidade

7.1 Quaisquer esboços, propostas, modelos ou amostras, documentos técnicos ou outras informações fornecidas pela NFORCE destinam-se ao uso confidencial do Cliente, devem permanecer propriedade da NFORCE e não devem ser divulgados ou usados pelo Cliente para qualquer fim diferente de operação e manutenção do produto, sem o consentimento expresso por escrito da NFORCE. A venda de bens e / ou a prestação de serviços ao Cliente de forma alguma confere ao Cliente qualquer direito de uso de qualquer propriedade intelectual da NFORCE.

7.2 O Cliente deve, mediante solicitação, devolver todos os documentos

recebidos e cópias feitas à NFORCE.

7.3 Caso solicitado, o Cliente fornecerá, sem quaisquer custos, toda a documentação técnica pertinente por forma a ser utilizada pela NFORCE no desenho, esboço ou proposta a enviar ao mesmo.

8. Reparções

8.1 Todos os pedidos de reparação têm que ser solicitados por escrito (ex: email) e só a título de exceção através de telefone, ficando sujeitos a aceitação prévia pela NFORCE.

8.1.1 As respostas aos pedidos de reparação terão de ser feitas por escrito (ex: email) por parte da NFORCE, de preferência com um orçamento em anexo para adjudicação.

8.2 A confirmação da adjudicação do orçamento apresentado ao cliente terá que ser feita por escrito (ex: email) por parte deste, ou, em casos que o exijam, através do envio de requisição do cliente para tal trabalho.

8.2.1 Caso o orçamento apresentado não seja aceite por parte do cliente, e este decida não proceder à referida reparação, não impede que haja custos relativos a diagnóstico (ex: mão de obra) que terão que ser debitados e liquidados pelo cliente.

8.2.2 A exceção ao ponto 8.2 dá-se quando o cliente consente a reparação sem a apresentação de orçamento por parte da NFORCE, mas onde lhe será exigida a confirmação escrita da execução do trabalho.

8.3 É da exclusiva responsabilidade do cliente disponibilizar os meios necessários para a realização da reparação de forma segura e sem interferências.

8.4 A NFORCE garante que os serviços serão executados de maneira profissional e com o cuidado e a habilidade de um prestador de serviços de excelência.

8.5 O preço dos serviços será determinado de acordo com tabela de reparações da NFORCE e os valores de mercado, no momento da execução do serviço, ou conforme o orçamento apresentado ao cliente e por ele aceite.

8.5.1 A exceção ao ponto 8.5 dá-se quando se verificarem circunstâncias que justifiquem a alteração de valores mencionados no orçamento, sendo o cliente informado do motivo.

8.6 O prazo de garantia da reparação é de 90 dias a contar da data da intervenção e abrange apenas a reparação efetuada:

8.6.1 Serão consideradas reincidentes e, portanto, sob garantia, todas as reparações cuja anomalia comunicada pelo cliente no prazo legal (mencionado em 8.6) e verificada por nós, seja igual à mencionada em processo de reparação anterior na NFORCE.

8.6.2 Não serão contempladas em garantia de reparação as seguintes condições:

a) Alteração da integridade física interna ou externa do equipamento por alguma causa exterior ao mesmo;

b) Uso indevido, dano causado por quedas, negligências, fogo, água, perturbações elétricas ou atmosféricas;

c) Danos causados pelo uso quotidiano do equipamento por parte do cliente ou terceiros em sua representação;

d) Durante este período o equipamento tiver sofrido intervenção técnica, com mão-de-obra e peças alheias aos serviços da NFORCE.

8.7 Os prazos de entrega dos equipamentos reparados são meramente indicativos e aproximados, podendo ser ultrapassados por razões externas à NFORCE, não deixando, no entanto, a mesma de tentar cumprir com os prazos acordados.

8.7.1 A NFORCE não se responsabiliza por algum atraso na entrega do equipamento reparado, desde que seja consequência de fatores externos.

8.8 A receção e a entrega do equipamento para reparação é efetuado sempre nas instalações da NFORCE.

8.9 Exceto em caso de fraude ou má conduta intencional, a única responsabilidade da NFORCE pela violação da garantia em caso de prestação de serviços é a repetição dos serviços dentro de um tempo razoável.

9. Disputas

9.1 Para todas as questões que surjam em relação a este documento, a sua interpretação, cumprimento ou execução, ambas as partes se submetem expressamente à jurisdição do Tribunal de Torres Vedras, renunciando expressamente a qualquer outro foro que corresponda.